

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

Nº 2025.01.06.01 - TR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 052/2023 de 06 de julho de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Formulário de Inscrição;
- IV) Declaração de Autoria e Autorização de Execução;
- V) Declaração de Representação de Exclusividade do Artista Pessoa Física para Pessoa Jurídica;
- VI) Carta Coletiva de Anuência – Grupos Informais;
- VII) Declaração de Residência;
- VIII) Minuta de Contrato;
- IX) Formulário de Recurso;

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão (s) interessado (s):

Secretaria Municipal de Cultura

2.2. Objeto:

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE AQUIRAZ.

2.3. Justificativa:

Amparado na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, o incentivo às manifestações artísticas e culturais do município está entre os fundamentos da Secretaria de Cultura e, ao longo dos anos, vinculou-se de forma estratégica à estrutura das ações culturais desenvolvidas e apoiadas pela municipalidade.

Objetivando ampliar a abrangência dos programas, a boa aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura e a continuidade das ações de apoio a retomada das atividades culturais, a presente CHAMADA PÚBLICA contempla a dinamização das cadeias criativas e produtivas das artes e das culturas locais na programação realizada pela Secretaria de Cultura de Aquiraz nas atividades do calendário cultural do município, nas agendas culturais programadas, nos eventos de arte e cultura, nos equipamentos e espaços culturais por ela geridos, com objetivos de fortalecer a cena artística local.

Ressalta-se a necessidade da presente contratação, objeto do Termo de Referência, diante de sua função na vida cultural do município, para o fomento às artes, para a manutenção e valorização das tradições populares e para o fortalecimento das cadeias produtivas que envolvem os diversos segmentos da produção e dos ofícios culturais.

Reconhecendo a necessidade de fortalecer a criação e a produção cultural locais, a presente CHAMADA PÚBLICA prioriza o atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural de Aquiraz, compreendendo o papel da política municipal de cultura nas ações que o Município desenvolve como estratégia para auxílio social, geração de renda e oportunidades de trabalho no período em que a crise econômica ainda impacta severamente nas oportunidades de trabalho e na renda dos profissionais atendidos nesta proposta.

O presente instrumento possibilitará a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Aquiraz uma programação cultural plural.

Com o interesse de promover o intercâmbio cultural e artístico entre Aquiraz e os municípios da região metropolitana, bem como dinamizar a programação ofertada pelo projeto “Agenda Aquiraz de Cultura”, o presente processo estará aberto ao credenciamento de propostas de agentes culturais de Aquiraz e municípios circunvizinhos.

Este procedimento é autorizado por meio de processo que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e pelas condições constantes neste processo. Assim sendo, a presente solicitação reafirma os princípios da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na intenção de garantir direitos culturais, fortalecer as manifestações artísticas e fomentar a economia criativa articulada pela cadeia das tradições e manifestações culturais.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

➔ ID do PCA no PNCP:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria da Cultura	07911696000157-0-000007/2025

➔ Data de publicação no PNCP: 05/12/2024

2.5. Descrição da solução como um todo considerado as especificações do projeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas serão consignadas da seguinte dotação orçamentária para o exercício 2024: **09.01.13.392.0010.2.025** – Promoção e apoio a manifestações culturais, folclóricas, artísticas e de integração social, tendo como elementos de despesas **3.3.90.36.00** – outros serviços de terceiro pessoa física e **3.3.90.39.00** – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte de recursos: **15.00000000**.

3.2. Valor global de apoio aos artistas solo e grupos artísticos e culturais:

R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos no estudo técnico preliminar, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA pessoas físicas e pessoas jurídicas, residentes ou domiciliadas em Aquiraz, ou nas cidades da Região Metropolitana de Fortaleza, que fazem divisa com o município de Aquiraz (Eusébio, Horizonte, Cascavel, Pindoretama, Itaitinga e Fortaleza) sendo:

- 5.1.1 Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a), residente, há, no mínimo, 02 (dois) anos, em um dos seguintes municípios: Aquiraz, Eusébio, Horizonte, Cascavel, Pindoretama, Itaitinga e Fortaleza.
- 5.1.2 Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, sediada na cidade de Aquiraz, ou em um dos outros municípios listados no item 4.1, em atividade há, no mínimo, 02 (dois) anos, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e trabalhista.

Parágrafo único: No caso de emancipação de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

5.2 Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA, artistas solos, grupos, e outros afins das áreas da MÚSICA, TEATRO, DANÇA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR, CULTURA POPULAR, AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA, com atividade comprovada.

5.3 Cada Artista ou Grupo artístico poderá inscrever-se, no máximo em, 01 (uma) categoria prevista neste Edital, necessitando comprovar a atuação.

5.4 Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21.

5.5 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura de Aquiraz-CE, ativos ou terceirizados, nesta CHAMADA PÚBLICA.

5.6 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais além da observância das disposições deste edital.

5.7 Os serviços prestados em forma de apresentação terão duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 180 (cento e oitenta) minutos.

5.8 Os serviços prestados como “exposição”, terão duração de 60 (sessenta) dias.

5.9 Os serviços prestados como “exibição” terão a duração da obra (produto) audiovisual inscrita na CHAMADA PÚBLICA.

6 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

6.2. O Edital ficará disponível no site www.aquiraz.ce.gov.br e na plataforma mapa cultural: www.mapacultural.aquiraz.ce.gov.br para conhecimento de toda a sociedade e dos (as) interessados (as), no período de 10 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025;

6.3. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma www.mapacultural.aquiraz.ce.gov.br.

6.4. As inscrições serão exclusivamente via internet pela plataforma mapa cultural.

6.4.1 Para a habilitação, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

Pessoa física:

- a) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III do Termo de Referência);
 - b) Documento de identificação com foto;
 - c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);
 - d) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido nos últimos 90 (noventa) dias);
- *Nota: O comprovante de endereço deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo(a) proponente (anexo VII do Termo de Referência);
- e) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;
 - f) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
 - g) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - i) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme modelo constante no anexo IV do Termo de Referência.
 - j) Declaração de atuação na área pretendida que comprovem a atividade do proponente, emitida por instituições, associações, órgãos públicos, entre outros;
 - k) Clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;
 - l) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada por, no mínimo, 50% dos participantes do grupo/coletivo, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço), conforme ANEXO VI do Termo de Referência.

Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) CPF do representante legal do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- d) Documento de identificação com foto do representante legal da organização/instituição proponente;
- e) Comprovante de situação cadastral junto a receita federal (CNPJ);
- f) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;
- g) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
- h) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- k) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme modelo constante no anexo IV do Termo de Referência;

- l) Atestado de capacidade técnica, clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;
- m) Contrato ou Declaração de Representação Exclusiva do artista ou grupo, conforme disponibilizado em anexo V do Termo de Referência (quando for o caso);
- n) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço), conforme ANEXO VI do Termo de Referência.

6.4.2. A documentação necessária para habilitação deverá ser anexada de forma legível.

7 DA APRESENTAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta será apresentada conforme formulário específico (ANEXO III do Termo de Referência);

7.2 Na inscrição deverá constar a indicação do item/categoria de participação;

7.3 O (a) proponente deverá garantir a execução dos serviços conforme especificação no campo “descrição da apresentação” do formulário de inscrição;

7.4 A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da contratação, inclusive, solicitando ao (à) proponente a disponibilização de informações e materiais complementares que possibilitem a verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes neste Termo de Referência.

8 DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1. O processo de CHAMADA PÚBLICA será conduzido por uma Comissão composta por servidores(as) da Secretaria de Cultura de Aquiraz, nomeada por Portaria, e terá como atribuições:

- a) Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;
- b) Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por proponente;
- c) Elaborar a lista de CHAMADA PÚBLICA e classificação;
- d) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- e) Receber, examinar os pedidos de recurso;
- f) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Conduzir os trabalhos com a equipe de apoio;
- i) Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;
- j) Proceder à avaliação de desempenho das pessoas físicas e jurídicas e descredenciar os que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

9 DAS CATEGORIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Conforme anexo I do Termo de referência.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Não poderá ser classificado/habilitado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de CHAMADA PÚBLICA.

10.2. A lista de interessados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 0 a 40 (quarenta) pelos seguintes critérios:

10.2.1. MÚSICA

Crítérios	Pontuação	Total de pontos
Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo, sendo: 01-05 anos (05 pontos) 06-10 anos (10 pontos) 11-15 anos (15 pontos) Acima de 15 anos (20 pontos)	0-20	20
Avaliação do portfólio da banda ou artista, considerando a clareza da proposta artística, originalidade, desempenho no palco e repertório musical	0-10	10
Adaptação da apresentação a diferentes espaços e recursos disponíveis	0-05	05
Especificidade dos repertórios propostos	0-05	05
Somatória de pontos		40

10.2.2. TEATRO, DANÇA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR, CULTURA TRADICIONAL POPULAR, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL

Crítérios	Pontuação	Total de pontos
Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo, sendo: 01-05 anos (03 pontos) 06-10 anos (06 pontos) Acima de 10 anos (10 pontos)	0-10	10
Avaliação do portfólio considerando grau de experiência e diversidade de comprovações.	0-05	05
Clareza da proposta artística e sua relevância cultural para a programação cultural de Aquiraz	0-20	20
Adaptação da apresentação/exibição/exposição a diferentes espaços e recursos disponíveis	0-05	05
Somatória de pontos		40

10.3. Caberá à SECULT a convocação dos credenciados, obedecida à ordem de classificação, mediante publicação e divulgação no site da Prefeitura de Aquiraz, através do endereço eletrônico www.aquiraz.ce.gov.br e mapa cultural.

10.4. Da decisão da Comissão caberá recurso dirigido para a Secretaria de Cultura de Aquiraz, via mapa cultural pelo endereço: www.mapacultural.aquiraz.ce.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da divulgação do resultado.

10.5. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente justificativa e ser entregue pelo mapa cultural, nos endereço www.mapacultural.aquiraz.ce. e deverá conter os seguintes dados:

- a) Nome do projeto;
- b) Nome do proponente;
- c) Justificativa do pedido de recurso;

10.6. O resultado do recurso serão divulgados no flanelógrafo do Paço Municipal;

10.7. O resultado parcial das habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site (www.aquiraz.ce.gov.br) e mapa cultural www.mapacultural.aquiraz.ce, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação do resultado.

Parágrafo 1º: Serão inabilitados, sem direito a recurso, os proponentes que, no ato da inscrição, não apresentarem o Formulário de Apresentação da Proposta, devidamente preenchido (Anexo III do Termo de Referência).

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A gestão da CHAMADA PÚBLICA, bem como a convocação dos artistas e/ou grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz.

11.2 O órgão contratante convocará os prestadores de serviços, obedecendo ao rodízio por CATEGORIA, podendo ser executado até 05 (cinco) apresentações por contratado, no período de vigência.

11.3 Os selecionados firmarão contrato com o município até a quantidade máxima de 05 (cinco) apresentações realizadas que serão pagas em conformidade com o presente termo e condições do edital de chamamento público.

11.4 A ordem de serviços conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

11.5 O convocado deverá assinar o contrato de prestação de serviços, em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a convocação e executará o mesmo em local indicado pela Secretaria de Cultura, conforme calendário de eventos.

11.6 O convocado que não comparecer para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

11.7 A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

11.8 A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviços.

11.9 É vedada a cessão ou transferência do contrato de prestação de serviços, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

11.10 As despesas decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz - SECULT que demandem os serviços objeto deste regulamento.

11.11 O valor para remuneração do artista ou grupo será pré-fixado conforme estabelecido no anexo I do Termo de Referência.

11.12 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

Parágrafo 1º: Todos os serviços contratados por meio do presente edital deverão ser prestados no âmbito do Projeto “Agenda Aquiraz de Cultura”, a ser desenvolvido no município de Aquiraz.

Parágrafo 2º: Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULT Aquiraz, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

Parágrafo 3º: Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente, dentre eles o Imposto Sobre Serviço (ISS) o INSS quando o Prestador de serviço for pessoa física e o IRRF quando os valores pagos alcançarem o teto.

12. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. A avaliação dos serviços prestados será procedida pela Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz, por meio da comissão de avaliação técnica, mediante análise dos dados do relatório do executor;

12.2. O índice de avaliação do prestador de serviços variará de 0 a 100% (de zero a cem por cento), estando apta a novas convocações aquele que atingir, no parecer técnico emitido, nota mínima de 60% (sessenta por cento).

12.3. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) pontualidade na execução do serviço (pontuação: 0 a 10%);
- b) qualidade do serviço prestado (pontuação: 0 a 30%);
- c) profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Aquiraz e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens (pontuação: 0 a 10%);
- d) cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços (pontuação: 0 a 30%);
- e) respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência (pontuação: 0 a 10%);
- f) qualidade das informações prestadas à administração relativas ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços (pontuação: 0 a 10%).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As condições de pagamento serão previstas no contrato de prestação de serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

13.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório comprovando o cumprimento do contrato.

13.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução do contrato de prestação de serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos Artigos 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/21 e seus respectivos incisos.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- b) Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação do serviço prestado;
- c) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da contratada ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- d) Por vontade própria do(a) proponente(a).

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Aquiraz, com apoio técnico da Comissão de CHAMADA PÚBLICA, decidir.

16.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

16.3. Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A divulgação das listas de CHAMADA PÚBLICA e classificação não impõe à administração a obrigação de celebrar Contrato da Prestação de Serviços.

17.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULT, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

17.3. A Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.4. A qualquer tempo, antes da data de abertura do CHAMADA PÚBLICA, poderá a Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

17.5. É facultado à Comissão de CHAMADA PÚBLICA promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

17.6. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de CHAMADA PÚBLICA.

17.7. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

17.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste CHAMADA PÚBLICA deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.

Aquiraz/CE, ____ de ____ de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL				ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL	PELA	ELABORAÇÃO	DO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
DOCUMENTO:				
David Lemos de Melo				José Eloy da Costa Neto
Gerente de Ação Cultural				Secretaria de Cultura
Secretaria De Cultura				Ordenador de Despesas

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO I - DEFINIÇÃO DOS LOTES/ITENS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DJ - Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho. Este edital considera as diversidades de expressão e técnica de DJs (<i>ex: os que usam vitrola e disco de vinil, os que usam CDs, arquivos digitais em laptop (emulando com softwares), entre outros meios</i>) Obs: Todos os custos da apresentação por conta do proponente	Apresentação	10	2	500,00	5.000,00
2	MÚSICA /ARTISTA SOLO – Artista solista, de qualquer gênero musical, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	50	10	1.000,00	50.000,00
3	MÚSICA GRUPO – Grupo de qualquer gênero musical, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	50	10	1.500,00	75.000,00
4	MÚSICA GRUPO DE FORRÓ – Grupo de caracterizado pelo	Apresentação	50	10	1.500,00	75.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	gênero musical, Forró, com repertório que valorize o Forró tradicional, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) apresentação no currículo como comprovação.					
5	MÚSICA GRUPO - SAMBA, PAGODE, AXÉ MUSIC – Grupo de caracterizado pelos gêneros musicais samba pagode, axé music, que desenvolva atividade musical há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (uma) apresentação no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	1.500,00	15.000,00
6	TEATRO/ARTISTA SOLO - Artista solista, que desenvolva atividade de teatro há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	30	6	300,00	9.000,00
7	TEATRO GRUPO - Grupo de teatro com atores/atrizes, que desenvolva atividade de teatro há pelo menos 01 (um) ano, com, no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	800,00	8.000,00
8	DANÇA/ARTISTA SOLO - Artista solista, de qualquer gênero da dança, que desenvolva atividade de dançarino(a) há pelo menos 01 (um)	Apresentação	10	2	600,00	6.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.					
09	DANÇA GRUPO - Grupo de qualquer gênero da dança, que desenvolva atividade como coletivo de dança há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	10	2	2.000,00	20.000,00
10	CIRCO/ARTISTA SOLO - Artista solista, de qualquer gênero circense, que desenvolva atividade de circo há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
11	CIRCO/GRUPO - Grupo de qualquer gênero do circo, que desenvolva atividade como coletivo circense há pelo menos 01 (um) ano, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.	Apresentação	20	4	800,00	16.000,00
12	HUMOR - Artista ou grupo que desenvolve trabalho cênico (shows, stand ups, teatro, dança, circo, música, performances, instalações) e outras propostas que tenham o humor como linguagem	Apresentação	10	2	600,00	6.000,00
13	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - Profissional que desenvolva atividade de contação de histórias para crianças, há pelo menos 01 (um) ano.	Apresentação	20	4	300,00	6.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CULTURA TRADICIONAL POPULAR/ DANÇAS	Apresentação	20	4	600,00	12.000,00
	Dança do Coco- Dança realizada em roda acompanhada de cantoria, executada em pares, fileira ou em círculos.					
	Caninha-Verde- executada em pares, a coreografia é formada com duas rodas, uma de homens, outra de mulheres, que dançam em sentido contrário. Sem se tocarem, revezam de lugar, formando novos pares.					
	Pastoril- Grupo de pastoras, divididas em duas filas paralelas: uma chamada Cordão Azul e outra Cordão Encarnado, conduzindo cada elemento, um pandeiro colorido.					
	Tambor de Criola - Dança alegre, marcada por muito movimento dos brincantes de origem africana praticada por descendentes de escravos africanos no Brasil.	Apresentação	10	2	800,00	8.000,00
15	CULTURA TRADICIONAL POPULAR/MESTRES E MESTRAS - Apresentação de mestras e mestres das tradições populares de Aquiraz, que comprovem atuação como mestres e mestras das expressões Culturais de Aquiraz. São contemplados nessa categoria:	Apresentação	10	2	300,00	3.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	a) Mestres e mestras certificados como Tesouros Vivos da Cultura do Ceará;					
	b) Mestres e mestras de ofícios culturais relacionados à Pesca e à Renda, Patrimônio Imateriais de Aquiraz, conforme Lei Municipal nº 1.317/2019;					
	c) Mestres e Mestras certificados pela Secretaria da Cultura de Aquiraz.					
16	CULTURA TRADICIONAL POPULAR/ REISADOS - Grupo formado por músicos, cantores e dançarinos que percorrem as ruas das cidades com pequenas encenações dramáticas que são intercaladas com a execução de peças, embaixadas e batalhas. Seus personagens são tipos humanos ou animais e seres fantásticos humanizados, cheios de energia e determinação.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
17	CULTURA TRADICIONAL POPULAR / DANÇA/ PERFORMANCE DE QUADRILHA JUNINA – Apresentação da dança da quadrilha junina, contendo 10 pares, no mínimo e ter 03 de 04 itens a saber: a) casal de noivos (Dança em par feita por brincantes/dançarinos, integrantes de grupos de	Apresentação	20	4	4.000,00	80.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	quadrilhas juninas locais, caracterizados como casal de noivos de quadrilha junina, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia); b) Rainha da Quadrilha Junina (Dança em par feita por brincantes / dançarinos, integrantes de grupos de quadrilhas juninas locais, caracterizados como a rainha da quadrilha e seu par de dança, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia); c) Rainha LGBTQIA+ (Dança em par feita por brincantes/dançarinos, integrantes de grupos de quadrilhas juninas locais, caracterizados como a rainha LGBTQIA+ da quadrilha e seu par de dança, cuja caracterização esteja presente no figurino e na coreografia) d) Marcador (a) (Dança solo feita por brincante / dançarino (a), integrante de grupo de quadrilha junina local, caracterizado (a) como marcador(a) da dança da quadrilha, apresentando-se com figurino e realizando passos de sua coreografia.)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CULTURA TRADICIONAL POPULAR/BUMBA-MEU-BOI - Grupo de dança, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Folclóricos ou parafolclóricos.	Apresentação	5	1	600,00	3.000,00
19	CULTURA TRADICIONAL POPULAR/CAPOEIRA – Apresentação artística de grupo de capoeira, caracterizado pelas expressões tradicionais da manifestação, com instrumentos musicais executados ao vivo; que desenvolva a atividade de grupo há pelo menos 01 (um) ano.	Apresentação	15	3	600,00	9.000,00
20	ARTES VISUAIS / FOTOGRAFIA - Ensaios, exposições e instalações fotográficas com conteúdo artístico-cultural, com temas de Aquiraz. Com produção de responsabilidade do(a) proponente. Profissionais que desenvolvam a atividade há pelo menos 01 ano.	Apresentação/ Exposição	5	1	2.000,00	10.000,00
21	ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL – Exibição aberta ao público, sessão com estrutura de responsabilidade do (a) proponente de produções audiovisuais, curta-metragens (videoclipes, documentários, vídeos, etc), realizados por videomakers aquirazenses, com	Apresentação/ Exibição (Vídeo)	05	1	1.000,00	5.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAGAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	indicação de classificação livre e cujos temas guardem relações diretas (referências, argumento, locação, por exemplo) com a promoção e a valorização de expressões do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Aquiraz.					
TOTAL						482.000,00

NOTA TÉCNICA: Considerando que as datas comemorativas no período de carnaval e reveillon possui uma demanda diferenciada por artistas, o cachê, para contratações dos itens 3, 4, e 5, exclusivamente nesses períodos, poderá sofrer um acréscimo de 30% no seu valor.

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;
2. O Edital ficará disponível no site www.aquiraz.ce.gov.br e <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/> para conhecimento de toda a sociedade e dos (as) interessados (as), no período de 10 a 31 de janeiro de 2025;
3. As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural) e a referida documentação deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.aquiraz.ce.gov.br/>, durante o período de inscrição.
4. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, física ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.
5. Para a habilitação, observar-se-á, no que couber, as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/21, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

Pessoa física:

- A) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III);
- B) Documento de identificação com foto;
- C) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);
- D) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido nos últimos 90 (noventa) dias);
*Nota: O comprovante de endereço deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo(a) proponente (anexo VII);
- E) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;
- F) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
- G) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais de Aquiraz para todos os proponentes e no caso de proponentes de outros municípios, deverão apresentar prova de regularidade do município de Aquiraz e do município em que reside;
- H) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- I) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

modelo constante no anexo IV.

J) Declaração de atuação na área pretendida que comprovem a atividade do proponente, emitida por instituições, associações, órgãos públicos, entre outros;

K) Clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;

L) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, bem como anexar a cópia do RG de cada membro ou participante), conforme ANEXO VI do Termo de Referência.

Pessoa Jurídica:

A) Formulário de requerimento de inscrição e apresentação da proposta no presente Chamamento (Anexo III);

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

C) CPF do representante legal do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;

D) Documento de identificação com foto do representante legal da organização/instituição proponente;

E) Comprovante de situação cadastral junto a receita federal (CNPJ);

F) Prova de regularidade relativa aos tributos federais;

G) Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

H) Prova de regularidade relativa aos tributos municipais de Aquiraz para todos os proponentes e no caso de proponentes de outros municípios, deverão apresentar prova de regularidade do município de Aquiraz e do município em que reside;

I) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

J) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

K) Declaração de autoria e autorização de execução no evento/programação, conforme modelo constante no anexo IV;

L) Atestado de capacidade técnica, clipping e outros materiais que comprovem a atividade do (a) proponente;

M) Contrato ou Declaração de Representação Exclusiva do artista ou grupo, conforme disponibilizado em anexo V (quando for o caso);

N) Carta de anuência do grupo ou coletivo, quando for o caso de representação (declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço), conforme ANEXO VI.

5.1. Documentação necessária para habilitação deverá ser anexada em cópias simples perfeitamente legíveis.

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ASSINALE O MUNICÍPIO DE ORIGEM DA PROPOSTA/PROONENTE: () AQUIRAZ () EUSÉBIO () HORIZONTE () ITAITINGA () CASCAVEL () PINDORETAMA () FORTALEZA
TIPO DE INSCRIÇÃO: PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA ()
NOME DO PROPONENTE
FORMATO/COMPOSIÇÃO () GRUPO/BANDA () DUPLA () TRIO () SOLO
TEMPO DE ATUAÇÃO:
TÍTULO DA PROPOSTA:
CATEGORIA DA PARTICIPAÇÃO (ITEM 8 DO EDITAL):
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
NOME:
CPF/CNPJ
ENDEREÇO:
TELEFONE (DDD) _____ CELULAR: _____ FIXO: (_____) _____
EMAIL:
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
CATEGORIA e VALOR (conforme tabela de categorias e valores anexo I):
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

DESCREVA O PRODUTO CULTURAL OU ARTÍSTICO QUE DESEJA CREDENCIAR PARA PARTICIPAÇÃO NA “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”.

INFORME, CLARAMENTE NOS CAMPOS ABAIXO:

a) A temática (ou título do trabalho)

b) Sinopse ou release apresentando o conceito do trabalho

c) Repertório (para o caso de projeto musical)

d) Ficha técnica (relacionar nome, função e pequeno currículo da equipe básica envolvida na apresentação/exibição/exposição)

e) Público a quem se destina

f) Classificação etária

g) Espaço indicado para apresentação/exposição/exibição (indicar espaço, com as características principais: se aberto, fechado, área necessária em metros, dimensão mínima do palco etc)

***Lembre-se de enviar links para imagens, mapas técnicos, portfólio, vídeos que possam contribuir para uma melhor compreensão da proposta**

Ilmo. Senhor Secretário de Cultura.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento a inscrição para o artista/banda/grupo, declarando sob as penas da lei que:

a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) Conhece os termos do Regulamento de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;

c) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;

e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.

Aquiraz, _

de _

de 2025

NOME E ASSINATURA DO ARTISTA OU REPRESENTANTE LEGAL

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz - SECULT, portadora do CNPJ _____ sob _____ nº **07.911.696/0001-57** a veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Aquiraz, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

_____, ____ de ____.

Nome: _____

End.: _____

Fone: _____

e-mail: _____

CPF: _____

RG: _

Assinatura:

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA PESSOA FÍSICA PARA
PESSOA JURÍDICA**

Por este instrumento jurídico particular, eu (...), brasileiro, (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº: (...), residente e domiciliada à Rua (...), nº: (...), Bairro (...), Município de Aquiraz, Estado do Ceará, reconhecido pelo nome artístico (...) de acordo com o Art. 74, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à (.../nome da empresa produtor cultural), CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de _____, Estado do Ceará, para fins de representação deste artista perante a Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz - SECULT, CNPJ: **07.911.696/0001-57**, situada na Rua da Integração, SN, Centro, Aquiraz, Estado do Ceará, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo à Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da prestação de serviço a ser contratada.

_____, _____ de _____ 2025.

(Nome Completo do Artista)



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**Secretaria
de Cultura**

PROJETO "AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA"

ANEXO VI

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA – GRUPOS INFORMAIS

Nós, membros/componentes do grupo/coletivo _____, declaramos anuência ao credenciamento do grupo para o edital CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ANEXOS. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável. O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo junto a SECULT.

Neste ato declaramos que o coletivo/grupo é composto por _____ membros, dos (as) quais, 50% assinam abaixo, bem como anexamos a cópia do RG de cada membro ou participante:

Aquiraz/CE, _____ de _____ de 2025.

MEMBRO 1

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA:

MEMBRO 2

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA:

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**Secretaria
de Cultura**

MEMBRO 3

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA:

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____-____, DECLARO sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço: _____
_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Aquiraz/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante/Proponente

PROJETO “AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA”

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO–Nº _____

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E _____, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Aquiraz, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.911.696/0001-57, com sede no Paço Municipal Prefeito Carlos Augusto Matos Pires, localizado na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, CEP 61.700-000, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Eloy da Costa Neto, brasileiro, portador do RG Nº 98002545803 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 008.903.233-05, com domicílio laboral no endereço supra, e XXXX, CNPJ ou CPF nº XXXX, com endereço na XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XXXX, CPF nº XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente contrato, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato do Edital de Chamada Pública compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO – A concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento objetivando APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ARTISTAS SOLO E GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE AQUIRAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a fiscalização do cumprimento do objeto através do(a) Sr(a). David Lemos de Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.842.923-70, designado(a) como FISCAL do instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe, ao fiscal designado, avaliar o produto entregue pelo parceiro e atestar seu recebimento e sua adequação ao previsto no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste CONTRATO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto.

Acompanhar as atividades de execução;

Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE(a) para prestação de contas;

Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto.

II – DO PROPONENTE

Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Secult Aquiraz em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DE AQUIRAZ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

EXECUTAR o serviço apresentado no projeto artístico-cultural, para compor a programação especial de difusão da cultura no EDITAL DE CREDENCIAMENTO AGENDA AQUIRAZ DE CULTURA.

Entregar relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, para comprovação da plena consecução do objeto do projeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do término da execução do projeto, o que corresponde à prestação de contas.

Disponibilizar, como contrapartida, o conteúdo digital para uso pela SECULT.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste contrato, dá-se o valor global conforme projeto apresentado e aprovado pelas comissões técnicas e jurídicas, receberão o valor de....., correndo por conta da dotação orçamentária nº 09.01.13.392.0010.2.025 – Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Int. Social, tendo como Elemento de Despesa 3.3.90 36.00/3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento referente a cada apresentação está condicionado à apresentação pelo PROPONENTE, de Nota Fiscal, recibo e relatório de cumprimento de objeto, bem

como relatório fotográfico e das certidões negativas de débitos (Municipais, Estadual, Federal, Trabalhista e no caso de pessoa jurídica, FGTS).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A próxima convocação fica condicionada a apresentação dos documentos exigidos no paragrafo primeiro e aquele que atingir, no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal da Cultura de Aquiraz, por meio da comissão de avaliação técnica, nota mínima de 60% (sessenta por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os impostos incidentes pela prestação de serviço e posterior emissão da NF são de responsabilidade do proponente conforme item 13.4 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, Notas Fiscais, Recibos, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, acarretará o não recebimento dos valores dos recursos financeiros, bem como sanções previstas nos itens 14 e 15 do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas conforme descrito na Clausula Sete deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CREDENCIADO poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) irregularidades na execução do projeto;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Edital, o PROPONENTE, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta de contrato, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo PROPONENTE compõe o Processo Administrativo referente à parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONTRATO deverá ser levado à publicação,

pela SECULT, nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente CONTRATO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos da presente CONTRATO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz – CE, XX de XXXX de 2025.

JOSÉ ELOY DA COSTA NETO
Secretário da Cultura

XXXXXXX
Proponente

Testemunha

Nome: _____

CPF/MF: _____

Testemunha

Nome: _____

CPF/MF: _____

